

# FUNDAÇÃO **SEADE**

fevereiro de 2024

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

# 2024

**SEADE**  
Fundação Sistema Estadual  
de Análise de Dados



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

# Plano de Integridade da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

## APRESENTAÇÃO

A Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), lançado no Estado de São Paulo em 31/05/2021, voltado a todos os gestores das organizações públicas, com o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos.

A marca apresentada abaixo foi criada para que cada organização participante do PNPC possa também ser promotora da integridade e da ética, colocando-se como exemplo de boa vontade em contribuir para um setor público íntegro. Tal iniciativa tem como finalidade principal valorizar e incentivar as organizações públicas brasileiras que se dispõem a se conhecer para melhorar seus padrões de integridade.



A partir dessa adesão, o PNPC concluiu que a Fundação Seade possui alto grau de aderência às boas práticas, em função de sua regulação que, conforme a metodologia adotada, coloca a instituição no nível aceitável de suscetibilidade, o que é sempre desejável.

Tendo em vista os Decretos Estaduais n. 67.682/2023, que aprovou o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo, e n. 67.684/2023, que instituiu o Plano Estadual de Promoção da Integridade, e ainda com o intuito de nos mantermos firmes no propósito de manutenção das boas práticas, foi criada, no âmbito desta Fundação, a Unidade de Gestão da Integridade, responsável por elaborar um Plano de Integridade específico para a instituição.

Com a orientação da Controladoria Geral do Estado, foram adotados critérios no sentido de identificar os eventuais riscos e vulnerabilidades institucionais que pudessem impactar no cumprimento dos objetivos institucionais e produzir um Plano de Ação e Meios de Monitoramento, estruturado em eixos temáticos a partir da identidade institucional, com a seguinte abordagem: comprometimento da alta administração; transparência; gerenciamento de riscos; ética; código de conduta.

A seguir, apresentam-se os conteúdos que balizaram as ações planejadas.

## **CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE PERFIL DA FUNDAÇÃO SEADE**

### **INTRODUÇÃO**

O Seade, fundação vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, é hoje um centro de referência nacional na produção e disseminação de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas. Para isso, realiza pesquisas diretas e levantamentos de informações produzidas por outras fontes, compondo um amplo acervo, disponibilizado gratuitamente, que permite a caracterização de diferentes aspectos da realidade socioeconômica do Estado, de suas regiões e municípios e de sua evolução histórica.

Ao longo de mais de 40 anos de atuação, o Seade tem se constituído em uma segura e sempre atualizada fonte de dados sobre o Estado de São Paulo. As habilidades que a instituição desenvolve continuamente a capacitam para a criação e aprimoramento de metodologias e ferramentas para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, o que tem levado instituições das mais diferentes áreas de atuação a contratá-la para a prestação de serviços técnicos.

Sua extensa e diversificada linha de produtos e serviços tem auxiliado cidadãos, gestores públicos, empresários e jornalistas a compreender melhor as características específicas da realidade paulista, as mudanças sociais, as transformações econômicas e os impactos das políticas públicas nos seus 645 municípios.

### **MISSÃO**

Contribuir para o aprimoramento da capacidade de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas bem como para a democratização da informação à sociedade, por meio da produção, organização e disseminação de dados e informações sobre a realidade social, econômica e demográfica paulista.

### **VISÃO**

Ser referência de credibilidade e relevância na área de produção, análise e disseminação de pesquisas, informações técnicas e dados estatísticos.

### **VALORES E OBJETIVOS**

Compromisso com a confiabilidade, a ética, a excelência e transparência.

## REGULAMENTAÇÃO

**LEI nº 1.866, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978** – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade.

**DECRETO nº 13.161, DE 19 DE JANEIRO DE 1979** – Aprova os Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade.

**DECRETO nº 14.602, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979** – Altera o artigo 15º do Estatuto da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovado pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979, e dá outras providências.

**DECRETO nº 26.400, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986** – Altera o artigo 15º do Estatuto da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovado pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979, modificado pelo Decreto nº 14.602, de 27 de dezembro de 1979 e dá providências correlatas.

**DECRETO nº 40.291, DE 31 DE AGOSTO DE 1995** – Altera dispositivo nos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade e dá outras providências.

**DECRETO nº 49.512, DE 4 DE ABRIL DE 2005** – Altera o artigo 15º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, e dá outras providências correlatas.

**DECRETO nº 53.274, DE 24 DE JULHO DE 2008** – Altera o artigo 15º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade e dá providências correlatas.

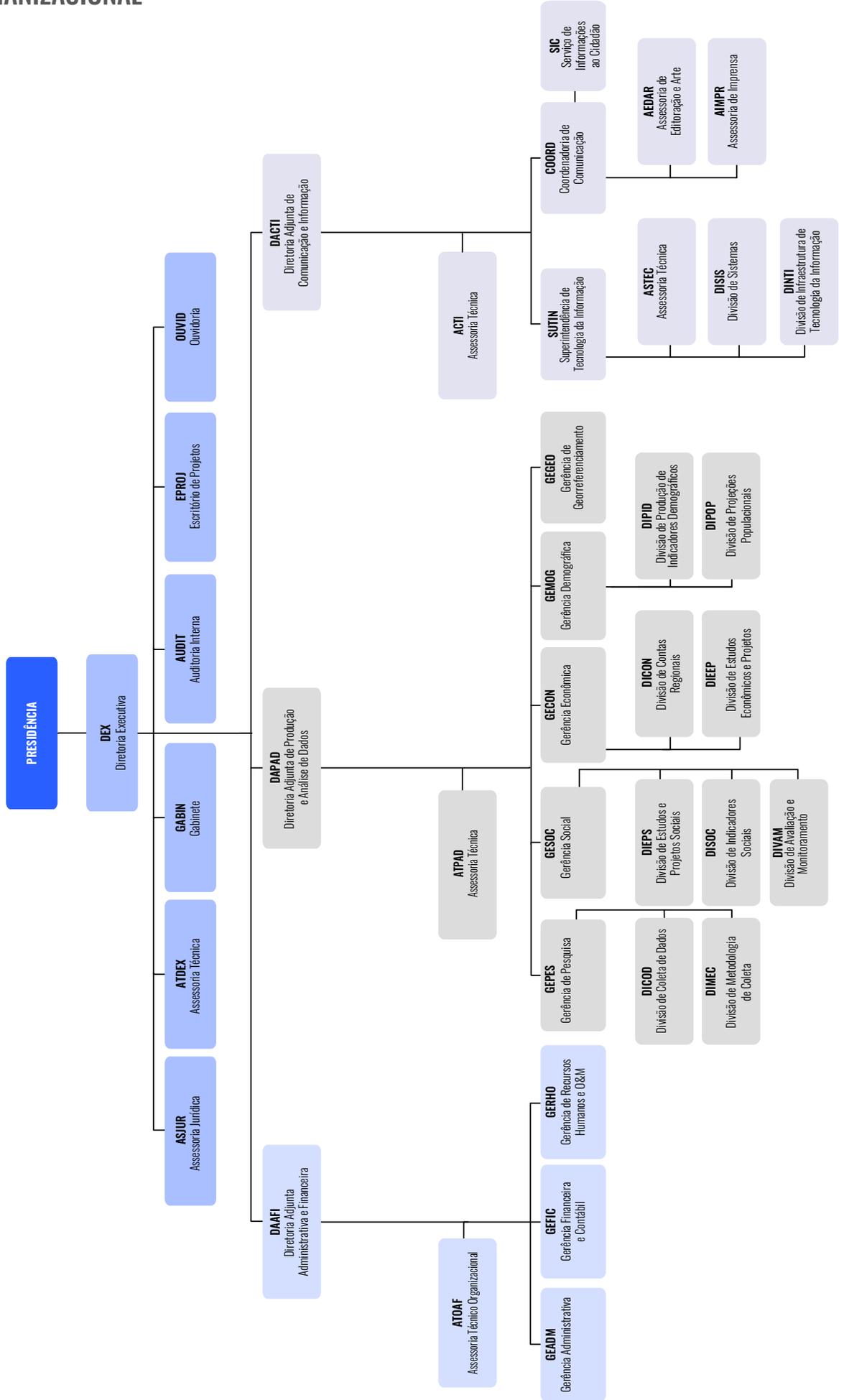
**DECRETO nº 64.059, DE 1º DE JANEIRO DE 2019** – Dispõe sobre as alterações de denominação, transferências e desativações que especifica e dá providências correlatas.

**DECRETO nº 67.063, DE 23 DE AGOSTO DE 2022** – Altera os Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovados pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979, e dá providências correlatas.

**DECRETO nº 67.435, DE 1º DE JANEIRO DE 2023** – Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica e dá providências correlatas.

**DECRETO nº 67.777, DE 27 DE JUNHO DE 2023** – Altera o Estatuto da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovado pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979.

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



## PRINCIPAIS ATIVIDADES

Sua extensa e diversificada linha de produtos e serviços tem auxiliado cidadãos, gestores públicos, empresários e jornalistas a compreender melhor as características específicas da realidade paulista, as mudanças sociais, as transformações econômicas e os impactos das políticas públicas nos seus 645 municípios.

Para disseminar sua produção, a Fundação Seade orienta-se pelas seguintes diretrizes:

- Uso da internet como principal instrumento de disseminação;
- Gratuidade de acesso;
- Disponibilização de todo o acervo recente de informações;
- Disponibilização, sempre que possível, dos microdados resultantes das pesquisas;
- Fornecimento de metadados, como definições, classificações utilizadas, notas que sejam relevantes para a compreensão da informação;
- Pesquisa e desenvolvimento permanente de sistemas e ferramentas para apresentação de informações;
- Transferência de tecnologia e compartilhamento de soluções com instituições congêneres e parceiras.

## RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Fundação Seade para a realização de suas finalidades básicas, atua diretamente ou por intermédio de instituições públicas ou privadas, mediante convênios, contratos, podendo ainda prestar serviços pertinentes a seus fins aos governos Federal, Estaduais e Municipais.

Com seus fornecedores, as licitações ou suas dispensas, são processadas em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade, eficiência, economicidade, igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo, conforme a legislação vigente.

## UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

A Unidade de Gestão de Integridade (UGI) da Fundação Seade, é o órgão responsável por coordenar, monitorar e avaliar as ações do Programa de Integridade da Fundação Seade.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 029/2023**

Assunto: **GESTÃO DE INTEGRIDADE**

O Diretor Executivo da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979 e, **CONSIDERANDO:**

O Decreto Estadual nº 67.681, de 03/05/2023, que institui o Comitê de Combate à Corrupção e dá providências correlatas;

O Decreto Estadual nº 67.682, de 03/05/2023, que aprova o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

O Decreto Estadual nº 67.683, de 03/05/2023, que institui o Plano Estadual de Promoção da Integridade e dá providências correlatas;

O Decreto Estadual nº 67.684, de 03/05/2023, que dispõe sobre o registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de Sistema Banco de Sanções, mantido pela Controladoria Geral da União, e dá providências correlatas, **RESOLVE:**

- **Instituir**, nos termos do caput do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 05/03/2023, no âmbito da Fundação Seade, a Unidade de Gestão de Integridade – UGI, subordinada diretamente à Diretoria executiva, designando como membros para exercer as atribuições nos termos definidos nos incisos I a X, artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 03/05/2023, as seguintes empregadas:
  - Ide Romani de Camargo Ortiz – Titular
  - Marcia Jungmann Cardoso Nogueira – Suplente

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 02 de junho de 2023

  
**Bruno Caetano**  
Diretor Executivo

Avaliados os riscos de integridade da entidade, seus impactos, as medidas de controle existentes, foram detectadas oito vertentes que não apenas são suscetíveis de comprometerem a integridade, as quais foram atribuídas ações de mitigação, algumas em caráter contínuo e outras a serem implementadas, a saber:

## PLANO DE AÇÃO

Medidas de tratamento	Ação	Responsável	Prazo
Estabelecimento de mecanismos de monitoramento	Investigação da ocorrência Coleta de evidências	Comissão de Ética UGI Ouvidoria	Ação contínua
Promoção e fortalecimento de controles e mecanismos de combate	Normas específicas sobre o tema Identificação da ocorrência Coleta de evidências Acesso ao canal de denúncia Acesso ao registro e tratamento de denúncias (acesso restrito)	Auditoria Interna Comissão de Ética Ouvidoria Unidade de Gestão da Integridade	Ação contínua
Normas e portarias regulatórias	Implementação de controles Segurança do almoxarifado	Área Administrativa	Ação contínua
	Divulgação dos canais de denúncia	UGI Ouvidoria	30/06/2024
	Divulgação do código de ética e seu regimento	Ouvidoria Comissão de Ética	30/06/2024
	Cultura de apoio às medidas de integridade	Auditoria Interna UGI Ouvidoria Diretoria	Ação contínua
Promoção e fortalecimento de controles e mecanismos de controle	Declarações firmadas no momento da nomeação/ contratação sobre nepotismo Protocolo de procedimentos preventivos Atendimento ao Decreto nº 41.865/97 (Declaração de Bens)	Gerência de Recursos Humanos e O&M	Ação contínua
Promoção e fortalecimento de controles e mecanismos de controle	Prospecção de questões emergentes	UGI Auditoria Interna	Ação contínua
	Atendimento ao Decreto nº 41.865/97 (Declaração de Bens)	Gerência de Recursos Humanos e O&M	Ação contínua
	Revisão ou anulação de decisões influenciadas pelo conflito de interesses, aplicação de medidas disciplinares ou até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade da situação	Comissão de Ética UGI Auditoria Interna	Ação contínua
Criação de Grupo Integrado (RH, Ouvidoria, UGI)	Elaboração de manual de procedimentos relativo ao encaminhamento de denúncias dessa natureza	Gerência de Recursos Humanos e O&M Comissão Geral de Ética Cipa Ouvidoria	30/06/2024

## PLANO DE AÇÃO

Medidas de tratamento	Ação	Responsável	Prazo
	Divulgação da legislação sobre o tema	Cipa Ouvidoria Gerência de Recursos Humanos e O&M	Ação contínua
	Divulgação do código de ética da Fundação Seade e seu regimento	Ouvidoria UGI Gerência de Recursos Humanos e O&M	30/06/2024
Segurança da Informação	Gerenciamento da segurança da informação Conjunto adequado de controles baseado nas políticas de segurança, processos, procedimentos, estrutura organizacional e funções de <i>software</i> e <i>hardware</i>	Superintendência de Tecnologia da Informação	Ação contínua
	Comissões de Sigilo e Segurança Estatística e de Sigilo e Proteção de Dados Pessoais Gestão de Integridade, Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, Protocolo de Confidencialidade do Corpo Funcional, Instruções gerais sobre proteção da confidencialidade estatística e procedimento de sigilo e segurança estatística a instituição	Comissões Internas	Ação contínua
	Encarregado de Dados	Encarregado de Dados	Ação contínua
	Arquitetura baseada na ISSO 27000 <i>Firewall</i> , serviços de segurança e monitoramento ativo 24 hs Rede segmentada, autenticação e políticas de segurança com AD, serviços de segurança e sistema antivírus avançado VPN com autenticação com duplo fator <i>Backups</i> e <i>Disaster Recovery</i> - tipo 3, 2, 1 + 1,0 IaaS AWS com dados criptografados e topologia segmentando em redes, zonas e grupos de segurança <i>Datacenter</i> seguro com monitoramento 24x7x365; vigilância, CFTV, alarmes, segurança de dados, intrusão, antivírus, <i>firewall</i> , proteção elétrica (circuitos redundantes, gerador e <i>nobreaks</i> ) Plano de contingência, recuperação e continuidade dos negócios (respeitadas as limitações)	Superintendência de Tecnologia da Informação	Ação contínua
Implementação de ações para coibir a ocorrência de desvios de conduta	Divulgação do código de ética e seu regimento	Comissão de Ética UGI Ouvidoria	30/06/2024

O presente plano será executado pela Unidade de Gestão de Integridade em cooperação com as demais áreas relacionadas da Fundação Seade com acompanhamento pela Diretoria Executiva, com a divulgação dos valores e ações do seu Programa de Integridade.

Foram impressos e distribuídos em pontos estratégicos da Fundação, *folders* com explicações sobre integridade pública, Programa da Integridade e riscos à integridade, assim como esse mesmo conteúdo para divulgação na Intranet e internet. Cartazes disponibilizados pela CGE também foram afixados em locais de fácil acesso nas dependências da Fundação Seade, de forma que todos possam conhecer as diretrizes, valores e a contribuição que cada um pode ter na manutenção de um ambiente institucional ético.

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, Bruno Caetano Raimundo, diretor executivo, APROVO o Programa de Integridade da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade – UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024



Bruno Caetano Raimundo

Diretor Executivo